

Termo de Referência 41/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
41/2023	203003-AGENCIA NACIONAL DO CINEMA - PR	MIRIAN ARRUDA DOS SANTOS	16/08/2023 09:20 (v 6.1)
Status			
PUBLICADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; 9/2023		01416.005538/2023-96

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, com confecção de dados, para atender o Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	SUBITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO ANUAL
Fornecimento de carimbos, com confecção de dados, para atender o Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro	418816	1	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 38x14	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
		2	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 30x30	5	R\$ 44,50	R\$ 222,50
		3	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 47x18	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
		4	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 58x22	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
		5	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 70x25	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
		6	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 70x10	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
		7	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 69x30	1	R\$ 53,50	R\$ 53,50
		8	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 20x30	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
		9	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 30x45	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		10	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 40x50	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
		11	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 40x60	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
		12	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 69x10	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
		13	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 15x75	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
		14	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 25x82	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		15	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 17x17	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
		16	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 24x24	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
		17	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 26x10	1	R\$ 21,00	R\$ 21,00
		18	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 43x43	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
		19	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 12x12	1	R\$ 32,00	R\$ 32,00
		20	Carimbo Automático (c/ almofada interna) 35x55	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
		21	Datador (c/ almofada interna -seletor manual DIA/MÊS/ANO) 11 dígitos	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
		22	Borracha 01 linha	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
		23	Borracha 02 linhas	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
		24	Borracha 03 linhas	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
		25	Borracha 04 linhas	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
		26	Borracha 05 linhas	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
				164		R\$ 4.846,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de um ano contado a partir da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.846,00** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.4. Nos valores estão incluídos o transporte, mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e todos os recursos necessários para a perfeita execução do objeto desta contratação, sem quaisquer custos adicionais à Contratante.

1.5. O presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSID

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do serviço justifica-se pelo interesse de atender à demanda atual e futura da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, tendo em vista a necessidade de utilização desse material para o desenvolvimento das tarefas administrativas.

2.2. As quantidades estimadas foram baseadas nos históricos de contratações anteriores, conforme constam nos Processos nº 01416.001750/2021-12 e 01416.006347/2022-61.

2.3. O objeto é formado por um único item, com o agrupamento dos subitens especificados, para execução dos serviços, devido à necessidade de padronizar os serviços prestados, bem como estimular a concorrência entre as proponentes de forma que ofereçam melhores valores, devido ao volume de solicitações durante a vigência contratual.

2.4. Portanto, a divisão do objeto seria técnica e economicamente inviável, haja vista o risco de perda de qualidade e de economia de escala, bem como o tempo dispensado e os recursos humanos que seriam demandados para gerenciamento e controle dos contratos, no caso de contratação de vários fornecedores.

2.5. A pretensa contratação trata de serviço comum de fornecimento de carimbos, não continuado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante dispensa de licitação.

2.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

2.7. A presente contratação está prevista no PCA 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução abrange o fornecimento de carimbos diversos, customizados, indispensáveis para o desenvolvimento das atividades administrativas, conforme demanda desta Autarquia Federal.

3.2. A tinta dos carimbos deverá ser azul, preta ou vermelha, sendo definida de acordo com a necessidade da ANCINE.

3.3. Em relação aos estojos dos carimbos, estes deverão ser disponibilizados na cor preta.

3.4. ANCINE encaminhará à contratada os pedidos de confecção de carimbo, por meio do modelo constante no ANEXO I, contendo as especificações técnicas para viabilizar a confecção do carimbo pretendido.

3.5. Caso seja feito um pedido à Contratada em que o tamanho do carimbo e a formatação de dados indicados sejam incompatíveis, poderá a contratada propor tamanho diferente para a confecção, ficando a critério da ANCINE a sua aceitação ou modificação.

3.6. Na situação descrita no item 3.5, caso não haja na tabela acima nenhum carimbo de tamanho compatível, a contratada poderá confeccionar em tamanho diferente, desde que a cobrança se faça pelo preço do carimbo de tamanho mais próximo na tabela, sendo indispensável a anuência prévia da ANCINE.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. serviços não continuados, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusivo

4.1.2. as quantidades e unidades de medida para a execução do objeto estão descritas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência;

4.1.3. os critérios de qualificação a serem atendidos pelo fornecedor serão os constantes no instrumento convocatório;

4.1.4. o prazo de vigência é de um ano, contado da assinatura do contrato ou da emissão da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;

4.1.5. a empresa deverá estar cadastrada no SICAF.

4.2. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do ajuste.

Sustentabilidade

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas;

4.3.2. substituir, sempre que possível, as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

4.3.3. atender os preceitos contidos no Decreto nº 7.746/2012 e da Instrução Normativa STLI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, que estabelecem sobre critérios de sustentabilidade ambiental no âmbito das contratações da Administração Pública;

4.3.4. seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação a que alude os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, já que em razão da natureza e do valor do contrato, tal exigência se mostra dispensável.

Transição Contratual

4.6. Considerando tratar-se o objeto de serviços comuns, não há necessidade de transferência de conhecimentos e tecnologia para a Contratada.

Reajuste

4.7. Os preços são fixos e irrevogáveis.

5. VISTORIA

5. VISTORIA

5.1. A avaliação prévia do Escritório Central, facultativa, acompanhado por servidor designado para esse fim, poderá ser agendada por meio do telefone **(21) 3037-6271** ou pelo e-mail **servico@ancine.gov.br**, de segunda à sexta-feira, das **09** horas às **17** horas.

5.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços: Av. Graça Aranha, 35 Centro -RJ e Av. Augusto Severo, 84 – 3º andar Centro – RJ.

6.2. Caso haja alguma alteração nos endereços listados acima, a ANCINE informará a empresa vencedora o novo endereço, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços.

6.3. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.3.1. A CONTRATANTE encaminhará à CONTRATADA as solicitações de serviços de carimbo, por meio do modelo constante no ANEXO I, contendo a especificação dos serviços e o local a ser entregue;

6.3.2. A entrega dos serviços deverá ser concluída em até 48 (quarenta e oito) horas, após a confirmação do recebimento do pedido;

6.3.3. Os serviços deverão ser entregues, a critério da ANCINE, na unidade do Escritório Central, localizada na Av. Graça Aranha nº. 35, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

6.3.4. A data de início da execução dos serviços será estabelecida pela fiscalização técnica após a emissão da Nota de Empenho.

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENS

7. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

7.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.1.2. Responder por quaisquer danos pessoais e/ou ao patrimônio, causados diretamente ou indiretamente à CONTRATANTE, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo sua responsabilidade pela existência de fiscalização ou o acompanhamento por parte da ANCINE;

7.1.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.1.4 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.1.8. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos materiais até o local indicado pela CONTRATANTE; e

7.1.9. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.1.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.1.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

8.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8.2.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- a) Unidade de medida para faturamento e mensuração do resultado;
- b) Produtividade de referência ou critérios de qualidade para a execução contratual;
- c) Indicadores mínimos de desempenho para aceitação do serviço ou eventual glosa.

8.2.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.2.3.1. não produziu os resultados acordados;

8.2.3.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.2.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.3. DO RECEBIMENTO

8.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **até 10 (dez) dias**, contado da conclusão dos serviços, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado ou outro documento comprobatório, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.3.1.1. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

8.3.1.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.3.1.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.3.1.2. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

8.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo o fixado

pelo fiscal do contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3.3. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 (cinco) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

8.3.3.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.3.3.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.3.3.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

8.3.4. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.4. O pagamento será realizado mediante os serviços efetivamente prestados e sob demanda da Administração.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, para o exercício de 2023.

10.2. Após aprovação deste Termo de Referência, será indicado disponibilidade orçamentária, através de Pré-Empenho, indicando os recursos necessários ou de outro documento comprobatório.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.846,00** (quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais), conforme custos unitários apostos na tabela 1.1.

12. DOS PREÇOS

12. DOS PREÇOS

12.1. Será classificada a proposta com menor preço apresentado dentro das especificações do objeto e que a empresa interessada apresente documentação apta para contratar com a Administração Pública, conforme item 9 deste Termo de Referência.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TATIANA TROMPOWSKY TAULOIS

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 10/08/2023 às 13:32:19.

MIRIAN ARRUDA DOS SANTOS

Coordenadora de Infraestrutura e Logística



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 09:20:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO V - Instrumento de Medição de Resultado.pdf (44.48 KB)
- Anexo II - ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial.pdf (131.98 KB)
- Anexo III - ANEXO I - Modelo de Solicitação de Demandas.pdf (250.45 KB)
- Anexo IV - ANEXO III - Modelo de Declaração de Vistoria.pdf (73.26 KB)
- Anexo V - ANEXO II - Planilha de Preços.pdf (132.09 KB)

**Anexo I - ANEXO V - Instrumento de Medição de
Resultado.pdf**

ANEXO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Indicador	
Nº 01 - Atendimento para Assistência Técnica Operacional (Serviços Comuns)	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir o atendimento e a execução dos serviços em até 48 (quarenta e oito) horas
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência de atraso no mês
Instrumento de medição	Solicitação de serviço
Forma de acompanhamento	A execução será acompanhada pela fiscalização técnica do contrato
Periodicidade	Aferição mensal do resultado
Mecanismo de cálculo	Verificação da quantidade de ocorrências registradas com tempo de resposta superior à meta
Início de vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Sem atraso = 30 pontos 1 resposta com atraso = 20 pontos 2 respostas com atrasos = 0 ponto
Sanções	Aplicadas em conformidade com o Termo de Referência e a Lei nº 14.133/2021.
Observações	A empresa, logo que notificada, deverá justificar tempestivamente a razão da inexecução, podendo ser advertida formalmente

TABELA DE AJUSTE DE PAGAMENTO		
Faixas de Pontuação de Qualidade da Ordem de Serviço	Pagamento Devido	Fator de Ajuste de Nível de Serviço
De 80 a 100 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 70 a 79 pontos	95% do valor previsto	0,95
Abaixo de 70 pontos	90% do valor previsto + multa	0,90 + Avaliar necessidade de aplicação de multa contratual

**Anexo II - ANEXO IV - Modelo de Proposta Comercial.
pdf**



ANEXO
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Rio de Janeiro, de de 2023.

À AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA

Rua Graça Aranha, nº 35 – Centro – Rio de Janeiro/RJ

Att: PREGOEIRO

Ref: Dispensa de Licitação nº _/2023 – ANCINE

Prezados Senhores,

IDENTIFICAÇÃO			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:			
Bairro:		UF:	CEP:
Telefone(s):			
E-mail(s):			
Nome(s) para contato:			

OBS.: As comunicações feitas pela CONTRATANTE em decorrência desta contratação ou de eventuais processos administrativos a ela inerentes, inclusive as relativas ao Informe de Rendimentos Anual (conforme disposição contida no art. 37 da IN RFB nº 1234/2012, em se tratando de pessoa jurídica, e no §3º, do art. 3º da IN RFB nº 1215/2011, no caso de pessoa jurídica), serão realizadas, em regra, por via eletrônica, no correio eletrônico acima indicado, devendo o CONTRATADO mantê-lo atualizado.

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de carimbos, com confecção de dados, para atender o Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
	1.1	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	38x14	50		

1	Fornecimento de carimbos, com confecção de dados, para atender o Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro	1.2	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	30x30	5		
		1.3	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	47x18	40		
		1.4	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	58x22	2		
		1.5	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	70x25	2		
		1.6	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	70X10	1		
		1.7	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	69x30	1		
		1.8	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	20x30	1		
		1.9	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	30x45	1		
		1.10	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	40x50	2		
		1.11	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	40x60	2		
		1.12	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	69x10	1		

		1.13	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	15x75	1		
		1.14	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	25x82	1		
		1.15	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	17x17	1		
		1.16	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	24x24	1		
		1.17	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	26x10	1		
		1.18	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	43x43	1		
		1.19	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	12x12	1		
		1.20	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	35x55	1		
		1.21	Datador (c/ almofada interna - seletor manual DIA/MÊS/ANO)	11 dígitos	3		
		1.22	Borracha	01 linha	5		
		1.23	Borracha	02 linhas	5		
		1.24	Borracha	03 linhas	10		

		1.25	Borracha	04 linhas	20		
		1.26	Borracha	05 linhas	5		
	TOTAL				164		

Propomos prestar, sob nossa integral responsabilidade, os serviços do Termo de Referência supracitado, pelo total de **R\$ _____ (valor por extenso)**. Declaramos que no preço ofertado estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o objeto da contratação em referência, como todas as despesas com a mão de obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto em tela, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme Termo de Referência e seus anexos.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias
Mínima de 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação, a contar da data estabelecida para a sua abertura.

4. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:	
Nº DO BANCO:	CONTA CORRENTE Nº:
NOME DA AGÊNCIA:	Nº DA AGÊNCIA:

5. DOCUMENTO DE COBRANÇA: deverá constar obrigatoriamente no corpo do documento fiscal, o número da Nota de Empenho a que este se refere, bem como os dados bancários da empresa. Deverão constar, ainda, no corpo do documento fiscal, os valores referentes aos materiais e equipamentos.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

--

Declaramos que conhecemos a legislação de regência desta contratação; que recebemos todos os documentos e informações necessários à elaboração da proposta; que concordamos, sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas pelo Termo de Referência e anexos; que comprometendo-nos a executar o rigorosamente o objeto do mesmo; e, ainda, que comunicaremos à ANCINE a eventual superveniência de fato que implique em alteração da habilitação e da qualificação
desta
firma.



Declaramos que atendemos a todas as características e especificações do objeto da presente contratação, inclusive quanto aos prazos e quantidades, constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa contratação no presente processo de dispensa de licitação, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso nossa proposta não seja aceita pela ANCINE, seja qual for o motivo.

Declaramos ainda que o representante da empresa consente que seu nome e o número de seu documento de identificação fiquem constando dos autos do processo de contratação e tem ciência de que esse processo é público.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR

NOME:

CARGO:

(LOCALIDADE E DATA)

(assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)

**Anexo III - ANEXO I - Modelo de Solicitação de
Demandas.pdf**

**Anexo IV - ANEXO III - Modelo de Declaração de
Vistoria.pdf**



ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2023

(Processo Administrativo nº 01416.005538/2023-96)

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto no Termo de Referência, do processo supracitado, que, por intermédio do (a) Sr(a) _____, portador(a) do CPF(MF) nº _____, devidamente credenciado(a) por nossa empresa _____,

() foram vistoriados os locais que serão objeto dos serviços;

() dispensamos a vistoria aos locais que serão objeto dos serviços;

e que somos detentores de todas as informações relativas à sua elaboração.

Declaramos ainda que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do objeto, caso a nossa empresa se sagre a vencedora.

Declaramos também ter ciência de que meus dados pessoais serão disponibilizados em um processo, que possui natureza pública e que, portanto, autorizo o acesso de terceiros a essas informações.

Endereço: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

UF, _____ de _____ de 2023.

(assinatura, nome legível e CPF do representante legal da empresa)

(REPRESENTANTE CREDENCIADO)

Visto:

NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR DA ANCINE

Anexo V - ANEXO II - Planilha de Preços.pdf

ANEXO

PLANILHA DE PREÇOS

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2023

(Processo Administrativo nº 01416.005538/2023-96)

ITEM		SUBITENS	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDAS	QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ESTIMADO ANUAL (R\$)
1	Fornecimento de carimbos, com confecção de dados, para atender o Escritório Central da ANCINE no Rio de Janeiro	1.1	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	38x14	50		
		1.2	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	30x30	5		
		1.3	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	47x18	40		
		1.4	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	58x22	2		
		1.5	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	70x25	2		
		1.6	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	70x10	1		
		1.7	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	69x30	1		
		1.8	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	20x30	1		

		1.9	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	30x45	1		
		1.10	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	40x50	2		
		1.11	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	40x60	2		
		1.12	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	69x10	1		
		1.13	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	15x75	1		
		1.14	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	25x82	1		
		1.15	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	17x17	1		
		1.16	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	24x24	1		
		1.17	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	26x10	1		
		1.18	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	43x43	1		
		1.19	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	12x12	1		
		1.20	Carimbo Automático (c/ almofada interna)	35x55	1		
		1.21	Datador (c/ almofada interna - seletor manual DIA/MÊS/ANO)	11 dígitos	3		

		1.22	Borracha	01 linha	5		
		1.23	Borracha	02 linhas	5		
		1.24	Borracha	03 linhas	10		
		1.25	Borracha	04 linhas	20		
		1.26	Borracha	05 linhas	5		
		TOTAL				164	